

LEI Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Rua Maestro Domingos Limongi*” o logradouro público com extensão aproximada de 380 m (trezentos e oitenta metros), iniciando-se no final da Rua Almeida Barbosa, perímetro urbano, até o início dos limites do Condomínio Sossego da Vovó.

Parágrafo Único – A Rua Almeida Barbosa inicia-se na Rua Cel Francisco Limongi estendendo-se até os limites, atuais, dos imóveis dos senhores Francisco de Assis Branco com Marco Antonio de Araújo Maurício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira